



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.405, de 24 de abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386 de 20 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 72.968,57 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1071	Readequação PSF Jardim Paranaguá	R\$ 4.508,57
10.301.0700.1072	Readequação UBS Distrito Aguas Claras	R\$ 28.025,00
10.301.0700.1073	Readequação UBS Distrito Paranorte	R\$ 20.835,00
10.301.0700.1074	Readequação PSF Jardim Califórnia	R\$ 19.600,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	

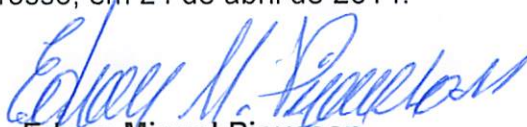
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos especiais aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0100	Viver Mais	
10.301.0100.1008	Constr/Ampl/Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 72.968,57

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de abril de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município